



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência para a formação do Registro de preço para eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual - EPIs**, conforme especificado no item 1.2 deste instrumento.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO.

Item	Descrição	Unidades	Quantidades	valor Unitário	Valor Total
1	Avental de raspa. avental de segurança Confeccionado em couro raspa, fivelas e tiras em raspa no pescoço e na cintura. costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. medidas: 1,20 x 0,60. com CA válido expedido pelo ministério do trabalho TAMANHO:UNIVERSAL	Pacotes	10	R\$ 40,65	R\$ 406,50
2	Avental Descartável Manga Longa: Pacotes Com 100 Unidades, Avental De Uso Único, Descartável, Confeccionado Em Tnt (Gramatura Mínima 30 G/M²), Com Mangas Longas, Punhos Com Elástico, Fechamento Nas Costas Com Tiras. Tamanho Único. Cor Clara. Isento De Látex. Atóxico. Produto Com CA ou registro na Anvisa conforme finalidade de uso.	Pacote	30	R\$ 30,13	R\$ 903,90
3	Avental impermeável manga longa: avental reutilizável, com barreira líquida, confeccionado em material impermeável (pvc, polietileno ou polipropileno laminado), com mangas longas, punhos com elástico e tiras de ajuste. tamanho único. resistente à lavagem/desinfecção (se reutilizável). CA obrigatório.	Unidades	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
4	Bota de bombeiro para uso no combate à incêndio com bico e forro antichama, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com alta estanqueidade e acabamento amarelo, com espuma térmica e forro térmico, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, sola com desenho antiderrapante resistente a escorregamento e à abrasão, isolamento elétrico para tensões pelo menos 600 volts, com proteção térmica (calor) em temperatura de pelo menos 250 °c. deve seguir a norma	Par	5	R\$ 797,08	R\$ 3985,40

	ABNT NBR ISO 20345:2015. CA com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. fornecida em par (pés esquerdo e direito). tamanho será definido quando da solicitação do fornecimento. referência: igual ou superior ao modelo HB014 da marca hérules.				
5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado (tamanho a definir)	Par	76	R\$ 75,49	R\$ 5.737,24
6	Botas cano longo de segurança (antiderrapante): solado composto por uma borracha especial, com tecnologia super grip resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento).	Unidades	14	R\$ 69,97	R\$ 979,58
7	Botina de segurança couro para trabalho bico pvc resistente, tamanho a definir	Par	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
8	Capacete de segurança com aba frontal (tipo ii), destinado à proteção da cabeça do usuário contra impactos e penetração de objetos, podendo ter proteção adicional contra choques elétricos. cor amarelo	Unidades	40	R\$ 21,75	R\$ 870,00
9	Chapéu Tipo Australiano com saia sobreposta, confeccionado em Brim 100% algodão, com forro interno em TNT, 08 costuras na aba, botão de Pressão nas Laterais, cordão com pingente, serigrafia frontal, nas laterais e na parte posterior, COR E TAMANHOS À DEFINIR. CATMAT 606268. Após o recebimento da requisição da Unidade Demandante, contendo especificações como cor, tamanhos, logotipos e textos, a empresa deverá elaborar e apresentar a arte final do item para aprovação do setor solicitante.	Unidades	29	R\$ 32,61	R\$ 945,69
10	Cinta lombar com hidrolight com hastes de aço flexíveis. tamanho único: circunferência abdominal de 60 a 100 cm.	Unidades	20	R\$ 87,61	R\$ 1.752,20
11	Filtro químico para vapores orgânicos e ácidos VO+GA. contra vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (imediatamente perigosa à vida e a saúde), o que for menor. contra vapores orgânicos de piridina ,Heptano, Tetrahydrofurano (THF),Xileno, Tolueno, Triclorobenzeno , Acetato De Etila, Acetona, Éter, Álcool, Etilico, Formaldeído. Contra Gases Ácidos De Brometo De Hidrogênio, Cloro, Peróxido De Cloro, Dióxido De Enxofre, anidrido sulforoso, ácido clorídrico. somente o filtro. Referência: igual ou	Unidades	15	R\$ 57,43	R\$ 861,45

	superior ao modelo 7500.3 da marca plastcor				
12	Luva cano longo: caixa com 50 unidades, luvas não estéreis de proteção, em nitrilo ou látex, com cano estendido (mínimo 280 mm), proporcionando proteção adicional ao antebraço. sem pó, com alta resistência química e biológica. superfície texturizada e boa sensibilidade tátil. uso único. CA E REGISTRO ANVISA.	Caixa	20	R\$ 47,55	R\$ 951,00
13	Luva Cirúrgica Estéril tamanhos 7 / 7,5 / 8 / 8,5: caixa com 50 unidades, luvas estéreis para procedimento cirúrgico, em látex natural, com ou sem pó bioabsorvível, anatômicas, ambidestras, com alta sensibilidade tátil. embaladas em pares, estéreis, com validade mínima de 2 anos. tamanhos: 7 / 7,5 / 8 / 8,5. com registro na Anvisa e CA vigente	Caixa	50	R\$ 169,56	R\$ 8.478,00
14	Luva de pano tricotada pigmentada cor: preta	Pacotes	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
15	Luva de procedimento P,M E G :caixa com 50 unidades , luvas de látex nitrílico ou vinil, não estéreis , para procedimento não cirúrgico.anatômicas, ambidestras, com superfícietexturizada, com ou sem pó, e com barreira contra agentes biológicos. marcação de tamanhos (p, m, g).cor branca, azul ou roxa. produto com ca e registro na anvisa.	Caixa	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
16	Luva de proteção , luva para combate à incêndios couro vaqueta punho aramida, tamanho luva de segurança confeccionada em couro térmico e forro fixo em aramida para proteção em atividades com alta temperatura. possui reforço entre o polegar e indicador, protetor de veia, com punho em malha de para-aramida e elástico no dorso.REFERENCIA: MARCA: HÉRCULES CA: 20659	Par	5	R\$ 592,88	R\$ 2.964,40
17	Luva de segurança , tricotada em poliéster, com revestimento corrugado em látex natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho tricotado em poliéster e elástico acabamento em overloque.	Par	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
18	Luva raspa de couro , cano longo	Par	8	R\$ 21,48	R\$ 171,84
	Máscara n95: respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante (n95 ou pff2), com eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 microns. formato anatômico, com clipe nasal ajustável e elásticos para fixação atrás da cabeça. sem válvula. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VIGENTE. USO INDIVIDUAL.	Unidades	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00

19	Máscara cirúrgica: caixa com 50 unidades, tripla camada, com filtro eficiente (bfe 95%), confeccionada em tnt (polipropileno), gramatura mínima 40g/m², com elásticos laterais e clipe nasal. dimensões aproximadas: 17,5 cm x 9,5 cm. cor clara (azul ou branca). uso único, atóxica e hipoalergênica, livre de látex. registro na anvisa obrigatório.	Caixa	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
20	Máscara descartável com elástico. branca, hipo alergênica; tripla camada com filtro de retenção bacteriana; clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção; gramatura: 58 gramas; registro na anvisa; apresentação: caixa com 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
21	MÁSCARA FACIAL , com duas válvulas de exalação e uma entrada para cartucho. aranha com quatro pontas, com elástico superior e inferior, com regulagem e suporte para cabeça. válvulas de exalação composta. com cartuchos e acessórios. cartuchos: cartucho químico (CMA1 VO VAPORES ORGÂNICOS); CMB1 GA GASES ÁCIDOS; CARTUCHOS COMBINADOS CMC-1 VO GA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; CMD-1 AMÔNIA, AMINAS E METILAMINA; CMP-1 VO/P2 VAPORES ORGÂNICOS COM FILTRO MECÂNICO P2. atenda as normas NBR 13694/1996 peça facial; NBR 13696/1996 FILTROS E COMPOSTOS; NBR 13697/1996 FILTROS MÊCANICOS REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO 2001 DA MARCA ALLTEC.	Unidades	5	R\$ 26,33	R\$ 131,65
	Máscara pocket máscara: confeccionado em material plastificada e siliconada, com válvula e máscara. acondicionado em caixa plastificada injetável, onde o aparelho fica bem protegido. permite após limpeza, uma higiene total. destinado o socorro de vítimas em acidentes diversos, onde o ato de usar respiração boca a boca, for necessário. permite um socorro seguro, e sem contaminação para o socorrista.	Unidades	20	R\$ 76,92	R\$ 1.538,40
24	Óculos de proteção bombeiro contra incêndio ampla visão, material: borracha vedante, proteção. com haste ajustável: sim. tipo de tratamento da lente: evita claridade no olhos, trabalha no sol, evita fumaça no olhos, fume, melhor para dia sol. tipo de proteção: frontal. tipo de ventilação: indireta. usos recomendados: bombeiro, combate a incêndio, faísca, fumaça, bombeiro civil, segurança ao trabalho	Unidades	5	R\$ 83,16	R\$ 415,80

25	Óculos lente transparente. óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e hastes tipo espátula. as hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. CA VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unidades	168	16,37	R\$ 2.750,16
26	Perneira tala perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, cor padrão marrom café, com três talas de pvc na parte frontal e proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui na parte traseira da perna, fecho regulador para ajustes, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro, que facilita a regulagem e a colocação da perneira. proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e picadas de animais peçonhentos. COM CA VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	20	R\$ 24,29	R\$ 485,80
27	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO molhado. produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, para que represente atenção, medida da placa aberta: altura: 57cm, largura: 30cm, profundidade: 44cm, medida da placa fechada: altura: 61cm, largura: 30cm.	Unidades	8	R\$ 30,13	R\$ 241,04
28	Pro pé: pacote com 100 unidades, protetor de calçado descartável, confeccionado em tnt ou polietileno, com elástico em toda a borda para melhor ajuste. tamanho único, uso único, resistente à abrasão leve. produto atóxico, hipo alergênico e isento de látex.	Pacotes	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60
29	Protetor auricular K30 16DB CA 14472, constituído de duas conchas de plástico revestidas com espuma e bordas almofadadas, unidas por um arco tensor de nylon.	Unidades	40	R\$ 33,66	R\$ 1.346,40
30	Protetor auricular tipo plug, fabricado em silicone, com cordão em algodão, deve possuir ca, composto de 3 flanges, nível mínimo de redução 15 DB.	Unidades	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
31	Touca descartável: pacote com 100 unidades, touca descartável tipo sanfonada	Pacotes	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00

ou redonda, confeccionada em tnt, gramatura mínima 20g/m², com elástico embutido, tamanho único, cor branca ou azul. uso único. atóxica e hipo alergênica. livre de látex.				
--	--	--	--	--

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.311/GP/2023;

1.4 O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste termo de referência.

2.3 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

2.3.1 Secretaria Municipal de Saúde

Contratação prevista no PCA: () sim (X) não

A ausência de previsão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no Plano de Contratações Anual (PCA) do hospital se deu pelo fato de não haver obrigatoriedade legal ou normativa que exigisse a inclusão de tais itens no planejamento anual.

Historicamente, os EPIs hospitalares eram adquiridos por demanda direta e imediata, principalmente devido ao caráter essencial, emergencial e contínuo desses insumos no contexto hospitalar. Tal prática era comum e aceita pela administração pública, conforme os entendimentos vigentes antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Contudo, com a implantação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no hospital, há uma nova demanda institucional específica que amplia e reforça a necessidade do planejamento e aquisição estruturada de EPIs, considerando os riscos envolvidos em atendimentos pré-hospitalares, como contato com agentes biológicos, materiais perfurocortantes, sangue e secreções, entre outros.

Considerando também o desgaste e esgotamento dos estoques existentes de EPIs, que inviabilizam a continuidade segura dos serviços, há risco iminente à saúde dos profissionais e pacientes, caso não seja assegurado o fornecimento adequado dos materiais.

Diante disso, a contratação foi autorizada pela autoridade competente, com base no princípio da supremacia do interesse público e na garantia da continuidade de serviços essenciais de saúde, conforme preconizado pela legislação vigente.

2.3.2 Secretaria Municipal de Obras

Contratação prevista no PCA: () sim (X) não

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a demanda por estes equipamentos não havia sido identificada no planejamento inicial do exercício. Contudo, ao longo do ano, verificou-se a necessidade de aquisição dos referidos itens para atendimento às demandas emergentes desta Secretaria, o que justifica a sua inclusão fora do planejado.

2.3.3 Secretaria Municipal de Coordenação Geral

Contratação prevista no PCA: () sim (X) não

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) porque não foi incluída no planejamento inicial do exercício. Entretanto, a demanda por esses equipamentos tornou-se necessária durante o ano para atender às necessidades da Coordenação Geral, o que justifica a realização desta contratação fora do PCA.

2.3.4 Gabinete do Prefeito

Contratação prevista no PCA: () sim (X) não

A presente contratação visa atender à necessidade urgente de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a equipe de combate e controle de incêndios florestais e urbanos no município de Cacaulândia.

Embora a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil tenha sido criada por meio da Lei Municipal nº 946/GP/2020, de 22 de maio de 2020, sua implantação efetiva e operacionalização só ocorreu em junho de 2024, o que impossibilitou a inclusão prévia dos itens no Plano de Compras Anual (PCA).

Durante o ano de 2024, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, atendeu diversas ocorrências de incêndios em áreas rurais e pastagens, sem que os servidores envolvidos dispusessem de equipamentos mínimos de proteção individual, expondo-os a riscos físicos, térmicos e químicos.

Com base em dados dos principais órgãos de monitoramento climático, as chuvas previstas para o ano de 2025 deverão permanecer abaixo da média histórica, com possibilidade de estiagem prolongada, nos mesmos moldes de 2024. Esse cenário eleva significativamente o risco de incêndios florestais e urbanos, exigindo preparação imediata da equipe de resposta. Conforme Ofício nº 24324/2024/CBM-GABCMD.

A aquisição de 5 kits completos de EPIs compostos por botas tipo bombeiro, máscaras faciais com filtro duplo, filtros químicos, óculos de proteção, luvas e chapéus com proteção para o pescoço é fundamental para garantir a segurança dos agentes envolvidos nas ações emergenciais. Os kits atenderão aos 3 servidores de pronto atendimento, ao Secretário de Obras e ao Coordenador da Defesa Civil, que atuam diretamente nas ocorrências.

Diante da urgência, da ausência de equipamentos, da previsão climática desfavorável e da necessidade de preservar a integridade física dos servidores, justifica-se plenamente a contratação imediata dos materiais, mesmo fora do PCA, com base no interesse público e na proteção da vida.

2.3.5 Secretaria Municipal de Educação

Contratação prevista no PCA: () sim (X) não

A presente demanda não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que, à época da elaboração do referido plano, não havia a devida previsão da necessidade desses itens. Passamos por alterações no quantitativo de pessoal, pela ampliação e mudança nas atividades realizadas e, devido a essas mudanças, tais itens se fazem necessários.

Adicionalmente, destaca-se que tais materiais são indispensáveis para a continuidade das atividades operacionais da unidade, conforme preceituam as normas de segurança do trabalho e as diretrizes internas, não sendo possível postergar sua aquisição sem prejuízo à integridade física dos servidores, à higiene do ambiente e à eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação ora solicitada mostra-se emergencial e justificada, mesmo não constando no PCA, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços com segurança e conformidade normativa.

3.RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1 Secretaria Municipal de Saúde Com esta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados de efetividade: Assegurar a proteção

individual dos profissionais de saúde no exercício de suas funções, especialmente nas unidades hospitalares e serviços de atendimento direto ao público; Garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos de saúde, minimizando riscos de contaminação cruzada e afastamentos por doenças ocupacionais; Reduzir custos com afastamentos, infecções e reposição de pessoal, por meio da prevenção de riscos biológicos e químicos no ambiente hospitalar; Atender às normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho (como a NR-6), evitando passivos administrativos e judiciais

3.2 Secretaria Municipal de Obras: Com essas aquisições pretendemos garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores durante a execução de suas atividades.

3.3 Secretaria Municipal de Coordenação Geral: Com a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), pretende-se garantir a segurança e a integridade física dos trabalhadores no desempenho de suas funções, especialmente naquelas que envolvem exposição a riscos diversos. A medida visa assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho, promovendo um ambiente laboral mais seguro, saudável e em conformidade com a legislação vigente. Espera-se, com isso, reduzir a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, evitando afastamentos e assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Além disso, a padronização e fornecimento adequado dos EPIs contribuirão para a prevenção de passivos trabalhistas, atendimento às exigências de auditorias e órgãos fiscalizadores, e fortalecimento da cultura de prevenção e responsabilidade institucional com a saúde do trabalhador

3.4 Gabinete do Prefeito. Garantir a segurança dos servidores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria de Obras durante as ações de combate a incêndios florestais e urbanos, por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

- Fortalecer a capacidade de resposta imediata às ocorrências de incêndios na zona rural e urbana do município, especialmente diante da previsão de estiagem prolongada em 2025, conforme indicam os principais órgãos de monitoramento climático.
- Evitar riscos à integridade física dos agentes públicos, que atualmente atuam sem equipamentos mínimos de proteção, expondo-se a situações de alto risco durante o atendimento de emergências.
- Consolidar a estrutura operacional da Defesa Civil, recentemente implantada em junho de 2024, garantindo condições básicas para o exercício de suas atribuições legais e constitucionais.

- Atender à demanda emergencial e não prevista no Plano de Compras Anual (PCA), justificada pela efetiva implementação da Coordenadoria apenas em 2024 e pela intensificação das ocorrências de incêndios no município.

13.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

- Garantir a segurança e a integridade física dos servidores e colaboradores, por meio do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme as normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs).
- Assegurar condições adequadas de higiene e limpeza nos ambientes institucionais, com a aquisição de MOPs e outros materiais de limpeza, contribuindo para um ambiente salubre e propício ao desenvolvimento das atividades laborais.
- Evitar a interrupção ou prejuízo das atividades operacionais, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais essenciais ao desempenho das funções.
- Cumprir com as obrigações legais e normativas relativas à saúde e segurança no trabalho, evitando passivos trabalhistas e responsabilizações administrativas.
- Melhorar a eficiência e a produtividade das equipes, ao proporcionar melhores condições de trabalho.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução proposta contempla a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores municipais, com a finalidade de garantir condições adequadas de segurança, saúde e integridade física durante a execução de suas atividades laborais.

4.2 Os EPIs deverão atender às normas regulamentadoras vigentes, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido e sendo fornecidos em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração. Dessa forma, assegura-se a legalidade da contratação, a eficácia dos equipamentos e a proteção adequada aos usuários.

4.3 A adoção desta solução permitirá padronizar o fornecimento de equipamentos para todos os setores da Prefeitura de Cacaulândia, promovendo a uniformidade no atendimento das demandas, o controle da qualidade e a otimização dos recursos públicos aplicados.

4.4 Além de reduzir os riscos de acidentes de trabalho e afastamentos de servidores, a aquisição dos EPIs contribuirá para o cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à segurança do trabalho, bem como para a melhoria da produtividade e do ambiente laboral.

4.5 A solução como um todo busca o equilíbrio entre custo, qualidade, durabilidade e conformidade legal, assegurando que a Administração disponha de equipamentos confiáveis e adequados às diferentes funções desempenhadas pelos servidores públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Trata-se de uma contratação mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A aquisição será por meio de participação em Registro de Preços, cujos requisitos deverão ser estabelecidos pelo órgão gerenciador no Termo de Referência, no entanto, espera-se que os seguintes requisitos sejam obedecidos:

5.3 Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço informado no ato da solicitação dos quantitativos. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

5.4 A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante. Todas as despesas, transporte e entrega correrão por conta da empresa contratada.

5.5 Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente validade fora do prazo, qualidade inferior ou defeito de fabricação, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da contratada.

5.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, contendo informações sobre o fabricante, lote, validade e instruções de uso, conservação e descarte.

5.7 Os itens deverão atender às especificações técnicas adequadas para garantir a proteção da saúde e segurança dos servidores municipais em atividades internas e externas, de acordo com os riscos identificados em seus ambientes de trabalho.

5.8 Todos os EPIs deverão ser novos, de primeira linha, devidamente certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com Certificado de Aprovação (CA) válido e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, em especial a NR-06.

5.9 O fornecimento deverá abranger diferentes tipos de EPIs, como luvas, botas, protetores auriculares, óculos de proteção, máscaras, coletes, capacetes, entre outros, conforme demanda apresentada pelas secretarias e setores da Administração Municipal.

5.10 A contratada será responsável por substituir, sem ônus adicional, quaisquer produtos entregues fora do prazo de validade, com divergência em relação ao pedido, defeito de fabricação ou que não atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos.

5.11 A contratada deverá assegurar prazos adequados de entrega, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos e a proteção dos servidores, devendo comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo.

5.12 O pagamento à contratada será efetuado após apuração das entregas realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias após a emissão e ateste da nota fiscal.

5.13 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além de indicar preposto para representá-la durante a execução contratual.

5.14 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. O fornecedor deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência contratual.

5.15 A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.16 Todos os produtos deverão estar de acordo com as boas práticas de fabricação e segurança, observando ainda a legislação trabalhista, sanitária e de saúde ocupacional aplicável.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega dos produtos referente à solicitação da secretaria dar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Secretaria Municipal, e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas do município de Cacaulândia/RO, 15 (quinze) dias corridos para empresas localizadas dentro do estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas vencedoras de outros estados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2 Os produtos devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.3 Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente, sendo na segunda-feira das 7h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, e de terça a sexta-feira das 7h30 às 13h00, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Cerejeiras, nº 1938, Setor 04, CEP 76.889-000, Cacaulândia/RO.

6.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, isentando a Administração de qualquer custo adicional.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

7.3 O fiscal administrativo do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificando prazos, cumprimento das obrigações, assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados à atividade administrativa.

7.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11 O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, especialmente:

7.11.1 Analisar a documentação que antecede o pagamento;

7.11.2 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

7.11.3 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

7.11.4 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

7.11.5 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

7.11.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços.

7.12 Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste Termo, bem como as previstas no Decreto Municipal nº 5.319/GP/2023.

7.13 De acordo com o Decreto Municipal nº 5.856/GP/2024: a gestão do contrato será feita por meio do servidor Paulo Aurélio Souza dos Santos; e a fiscalização do contrato será feita por meio do servidor Ezaú da Silva Machado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

8.3 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

8.4 Sanadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com o que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

8.5 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato;

8.6 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim apresentarem.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O critério que deverá ser adotado para seleção de qual a proposta mais vantajosa para a presente contratação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

9.2 EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

9.3 A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 O custo estimado total da contratação é R\$ 43.860,65 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários em pesquisas similares no Banco de Preços apostos na tabela em anexo.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Documento de Formalização da Demanda.

12 DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET;

Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAGRI;

12 DA VALIDADE DO PRODUTO

12.1 Os produtos deverão possuir garantia em conformidade com as normas do fabricante;

12.2 Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito;

12.3 Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no produto por parte da Secretaria solicitante perante o fornecedor até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada;

12.4 O fornecedor fica obrigado a sanar o vício no produto no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito. Caso não o faça, poderá a Prefeitura Municipal de Cacaulândia exigir, alternativamente e à sua escolha:

a) A substituição dos materiais por outro em perfeitas condições de uso;

b) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) O abatimento proporcional no preço;

d) Além das sanções previstas;

12.5 As empresas fornecedoras dos materiais serão responsáveis pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, desbotados, ruim para leitura ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

12.6 Aplicam-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do serviço, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

12.7 No caso de vícios ocultos ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração fornecerá ao contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

13 DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Da Contratante

13.1.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que o contratado possa executar o objeto da contratação, prestando informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitado pela empresa vencedora, vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores;

13.1.2 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através da equipe responsável pelo recebimento;

13.1.3 Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo Termo de Referência;

13.1.4 Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro, efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal devidamente certificado pela Secretaria interessada.

13.2 Da Contratada/Fornecedor

13.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

13.2.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

13.2.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, marca descritivo unitário do produto contendo a fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);

13.2.4 Atender prontamente a quaisquer exigências das secretarias requisitantes, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.2.5 Comunicar a secretaria requisitante, com antecedência mínima de 12 (doze) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7 A contratada será responsável pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita entrega dos materiais;

13.2.8 Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

13.2.9 Indicar e-mail e telefone oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;

13.2.10 Arcar com as **despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto**, que é de total responsabilidade da proponente;

13.2.11 Remover, substituir, após notificação formal, as mercadorias que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento ou que apresentarem vício de qualidade;

13.2.12 Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

13.2.13 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

14 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, informando a contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

14.2 As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato;

14.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

14.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Assinatura da ata de Registro de preço terá o prazo de máximo 02 (dois) dias após sua convocação e será assinado na forma eletrônica de acordo com o Art. 14, inciso III, Decreto Municipal nº 4041/2019.

15.2 A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação em diário oficial e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16 DOS ANEXOS

16.1 Estudo Técnico Preliminar ETP e seus anexos;

16.2 Pesquisa e Balizamentos de Preços

Cacaulândia/RO, 22 de setembro de 2025

Elaborado por: Adriana Teixeira Vieira
Auxiliar administrativo

Aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e seus anexos.

André Elísio Dantas da Silva

Secretário Municipal de Coordenação Geral

Lazaro Divino Ferreira

Chefe de Gabinete

Gabriel Pereira Galindo

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Adelson Dias Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Campos de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO , em 22/09/2025 às 11:57, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ADELSON GONÇALVES DIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE , em 22/09/2025 às 12:12, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL DIGIPROC	Documento assinado eletronicamente (CD) por RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE OBRAS , em 22/09/2025 às 13:04, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ANDRE ELISIO DANTAS DA SILVA, SEC. MUN.DE COORDENAÇÃO GERAL , em 22/09/2025 às 14:24, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LAZARO DIVINO FERREIRA, CHEFE DE GABINETE , em 22/09/2025 às 15:00, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019 .



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PEREIRA GALINDO, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, em 22/09/2025 às 15:28, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **331368** e o código verificador **8C557DAD**.

Referência: [Processo nº 1-337/2025](#).

Docto ID: 331368 v1